

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024
de 06 de novembro de 2024.**

“Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Bragança Paulista, referente ao ano de 2025”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Lei nº. 4515/16, de 11 de março de 2016, com alterações da Lei nº. 4652, de 14 de fevereiro de 2019 bem como em cumprimento à deliberação do CMDM - Bragança Paulista/SP, na reunião extraordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2024 resolve:

Art. 1º. Aprovar o seguinte Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Bragança Paulista referente ao ano de 2025.

Nº.	Ação	Responsável	Quando	Materiais - Recursos
01	Realizar reuniões ordinárias.	Mesa diretora e Conselheiros	Bimestral	
02	Convocar reuniões Extraordinárias.	Mesa Diretora	Sempre que necessário	
03	Qualificar Conselheiras(o) como atores de orientação pública.	Mesa Diretora	Março	Parceria
04	Estudo e análise do Regimento Interno e suas Comissões.	Mesa diretora e Conselheiros	Sempre que necessário	
05	Fomentar e articular a aprovação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.	Mesa diretora	Fevereiro	Gabinete do governo e SEMADS
06	Formatar Serviço de Pesquisa voltado a Mulher.	Mesa Diretora	Fevereiro	Parceria FATEC
07	Formar comissões temáticas de estudos relacionados à Mulher.	Mesa diretora e Conselheiros	Dezembro	
08	Semana da Mulher. 09 a 12 de março.	Mesa diretora e Conselheiros	Dezembro	Faixa, banner e mídia digital
09	Encaminhar ofício aos órgãos municipais solicitando informações referentes às Mulheres vítimas de violência.	Secretaria Executiva	Fevereiro	
10	Convocar reuniões e resultados das Comissões Temáticas Permanentes e	Mesa Diretora	Fevereiro a dezembro	

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



	outras, para realização de reuniões periódicas.			
11	Copilar as informações encaminhadas pelos órgãos municipais referentes às Mulheres vítimas de violência para Elaboração de Ações Preventivas.	Mesa Diretora	Fevereiro a dezembro	Mídia Digital
12	Realizar levantamento e cadastrar entidades que desenvolvem atividades voltadas para a proteção e defesa das mulheres, fortalecendo os grupos de convivência para mulheres.	Mesa Diretora	Durante o ano	
13	Organizar, promover e Realizar Capacitação Contínua sobre os Direitos da Mulher (Lei Maria da Penha entre outras) para os Conselheiros e representantes dos serviços que realizam os atendimentos às Mulheres.	Mesa Diretora	Durante o ano	Patrocinador e Parceria
14	Participar de reuniões, encontros e capacitações, incentivando a contextualização das Políticas Públicas de Atendimento à Mulher representando o CMDM.	Mesa Diretora e Representantes de Comissões	Durante o ano	
15	Realizar visitas às entidades que solicitaram inscrição no CMDM.	Mesa Diretora e Representantes de Comissões	Junho a dezembro	
16	Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.	Mesa Diretora e Representantes de Comissões	25 de novembro	Faixa e mídia digital
17	Elaborar fluxograma da Rede de atendimento à Mulher Vítima de Violência intrafamiliar.	Mesa diretora, Conselheiros e	Março a Novembro	
18	Realizar Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.	Mesa diretora e Conselheiros	Agosto	Parceria
19	Desenvolver captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.	Mesa Diretora e Comissão	Agosto a dezembro	
20	Elaborar um calendário anual de ações de prevenção.	Mesa Diretora e Comissão	Março	
21	Ampliar a visibilidade do CMDM nos veículos de informação.	Mesa Diretora e Comissão	Fevereiro	Mídia digital

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



22	Dialogar com as redes municipais e estaduais de ensino para orientar quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.164/2021.	Mesa Diretora e Comissão	Fevereiro	Secretaria Municipal e Diretoria de Educação
23	Fortalecer os projetos, programas e atividades existentes como: Guardiãs Maria da Penha”, DDM, ONG Rendar, Coordenadoria da Mulher, Equilíbrio e outros.	Mesa Diretora e Comissão	Março	Parceria
24	Promover a prevenção e a informação da sociedade quanto às questões dos direitos das mulheres.	Mesa Diretora e Comissão	Março	
25	Elaborar Plano de Ação para 2026.	Mesa diretora e Conselheiros	Outubro	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILVA SLEIMAN ALI ZEITOUN
Data: 11/11/2024 17:14:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nilva Sleiman Ali Zeitoun
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br